



Fundada em 15 / 08 / 1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º / 06 / 1978

pelelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27 / 02 / 1959



Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355
21-8469
Fax 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669
22-5073



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997



não sejam favoráveis e o gramado possa vir a ser prejudicado;

- c) - Para atender eventos programados pela Diretoria, desde que negociado com a C.C.O. Futebol com a devida antecedência.

§ 3º - Havendo a interdição do Campo de Futebol Oficial, será oferecido como alternativa o Campo de Futebol "Society".

IV - DOS "RACHÕES" - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Para participar dos "RACHÕES", todos deverão se apresentarem devidamente uniformizados, ou seja, Meiãoes e Calções (sem bolso) de Futebol e Chuteira.

§ 1º - Será terminantemente proibido o uso de Chuteira com "travas" de alumínio.

§ 2º - As camisas, fornecidas pelo Clube, serão entregues aos participantes, na mesa de controle dos jogos.

§ 3º - O participante será responsável pela camisa que receber do Clube, devendo zelar pelo material enquanto estiver em seu poder.

§ 4º - É terminantemente proibido, após o banho (nos vestiários), enxugar ou pisar sobre as camisas utilizadas. O infrator está sujeito a pena de suspensão da prática da atividade que poderá ser aplicada pelas Comissões e ou pela Diretoria do Clube, conforme a gravidade do fato.

§ 5º - Os participantes do "RACHÃO" deverão devolver as camisas que utilizarem ao mesário ou a quem tenha incumbência de recolhê-las, sendo aconselhável que cada qual cuide de anotar a devolução, pois em caso de extravio, este deverá substituí-las, às suas custas ao patrimônio do Clube.

§ 6º - As camisas não poderão ser passadas a outro participante.

§ 7º - As camisas serão entregues aos participantes pelo mesário ou elemento designado pela C.C.O. Futebol: -

- a) - Para o primeiro jogo, após starem formadas as duas equipes iniciais;
- b) - para os demis, no decorrer dos jogos precedentes.

Art. 8º - O Sócio só poderá participar do "RACHÃO" mediante a apresentação da carteirinha Social.